



RESOLUÇÃO

PROGRAMA ESPAÇO E SOCIEDADE

RESOLUÇÃO Nº 535, 06/02/2007

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia – MCT através da PORT/MCT nº 407, de 29 de Junho de 2006 e no inciso V do art. 5º da PORT/MCT 906 de 04 de dezembro de 2006 e considerando que:

- Na área de Ciência e Tecnologia, um dos grandes desafios para as instituições é manter a qualidade de sua produção e ao mesmo tempo gerar produtos e serviços inovadores, que atendam às carências da sociedade brasileira.

RESOLVE

1 – Instituir no âmbito da Direção do INPE, o PROGRAMA ESPAÇO E SOCIEDADE, para ampliar os benefícios e produtos do programa espacial para a sociedade brasileira, com a seguinte atribuição:

1.1 - identificar, consolidar e ampliar as redes de colaborações existentes, e mobilizar e articular as competências técnico-científicas para promover, de maneira coordenada, novas iniciativas com foco na inovação que possam contribuir para auxiliar o desenho informado de políticas públicas nas seguintes áreas de atuação:

1.1.1 - Saúde Pública

1.1.1.1 – Sistema de vigilância epidemiológicas, de endemias e a vigilância em saúde ambiental através da consolidação e ampliação das redes em operação;

1.1.1.2 – Sistema de informação em Saúde: Tecnologias para Geocodificação e ampliação de oferta de dados ambientais;

1.1.1.3 – Capacitação em Análise de Dados Espaciais: Disponibilização de software livre para análise espacial.

1.1.2 – Planejamento e Gestão de Cidades

1.1.2.1 – Monitoração de Indicadores Socioterritoriais na escala intra-urbana;

1.1.2.2 – Estudos de Inclusão/Exclusão Social; Estudos de Segregação Socioespacial;

1.1.2.3 – Mobilidade e Distribuição da População;

1.1.2.4 – Melhoria da gestão do cadastro urbano.

1.1.3 – Segurança Pública

1.1.3.1 – Análise Criminal com Dados Espaciais;

1.1.3.2 – Estudos de Violência.

1.1.4 – Políticas de Assistência Social

1.1.4.1 – Topografia Social: Conceito e Técnicas;

REVOGA:

DISTRIBUIÇÃO:

GERAL

DATA:

06/02/2007

DISPONIVEL:

ARQUIVO - SDO



NÚMERO	
RE/DIR-535	
FL.:	DE:
02	02

## RESOLUÇÃO

- 1.1.4.2 – Acompanhamento das Políticas: Monitoração;
- 1.1.4.3 – Territorialização das Políticas de Assistência Social.

### 1.1.5 – Desastres Naturais: Prevenção e Mitigação

- 1.1.5.1 – Defesa Civil: Sistemas Emergenciais;
- 1.1.5.2 – Revisitando o Semi-árido: Desertificação e seca.

### 1.1.6 – Ordenamento Territorial: Zoneamento

- 1.1.6.1 – ZEE: Zoneamento Ecológico e Econômico;
- 1.1.6.2 – Turismo e Negócios.

### 1.1.7 – Infra-estrutura Nacional de Dados Espaciais

- 1.1.7.1 – Territórios Digitais: Data, Software e Pessoal;
- 1.1.7.2 – Cobertura Brasil por Imagens: CBERS-2B;
- 1.1.7.3 – MUB –ML: Mapa Urbano Básico – Mínimo e livre;
- 1.1.7.4 – Cadastro Nacional de Logradouros e Malha Censitária: Apoio ao IBGE.

- 2.0 – Designar ANTONIO MIGUEL VIEIRA MONTEIRO como responsável pela coordenação do PROGRAMA ESPAÇO E SOCIEDADE cujas atribuições serão desenvolvidas pelas áreas afins do Instituto.
- 3.0 – Com o estabelecimento desse Programa, o INPE espera ampliar os benefícios sociais do programa espacial para a sociedade brasileira, gerando novos produtos e serviços que se orientam desde seu início, em torno da inovação como instrumento, dos Territórios Digitais como linguagem, da Operação em Rede como modelo e do Benefício Social direto como Resultado.
- 4.0 – O Programa Espaço e Sociedade terá um prazo de 2 (dois) anos para ser implementado, podendo ser renovado por igual período.
- 5.0 – O INPE poderá celebrar Acordos, Convênios, Memorandos de Entendimento, Protocolo de Intenções, Contratos de parcerias ou outros instrumentos congêneres com entidades nas áreas de atuação pertinente ao Programa.